



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760-000

LEI Nº 780, DE 04 DE MAIO DE 1.995

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 770 DE 10
DE JUNHO DE 1.994".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de
Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gisais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de La
vrinhas, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promul
ga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 770 de
10 de junho de 1.994.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Lavrinhas, 04 de maio de 1.995

JOÃO MAGNO CHICARINO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Pre
feitura. Data Supra.

VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS

Escriturária



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL, 200 - CEP 12760 000

LEI Nº 780, DE 04 DE MAIO DE 1.995

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 770 DE 10
DE JUNHO DE 1.994".

JOÃO MAGNO CHICARINO, Prefeito Municipal de
Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gisais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de La
vrinhas, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promul
ga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei nº 770 de
10 de junho de 1.994.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Lavrinhas, 04 de maio de 1.995


JOÃO MAGNO CHICARINO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Pre
feitura. Data Supra.


VANDA LUCIA FRANCISCO MARTINS

Escriturária